ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2404/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.403/0001-49, com endereço na Rua Beca Vasconcelos, 1971, Gogo da Ema, Nazária – PI, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo seu Secretário, o Sr. Rafael Francisco Soares de Aquino, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico– SRP Nº 001/2026**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Nazária – PI**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº PE 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Teresina, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO
CNPJ: 02.856.971/0001-63
ENDEREÇO: R SAO PEDRO, N° 803, CEP N° 64.001-260, TERESINA-PI
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO
CPF: 152.262.803-78

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	ADENDA PERMANENTE , CAPA DURA , COM APROXIMADAMENTE 123MMX168MM.	UND	100	R$ 41,00
2	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA. CX C/ 50 UNIDADE	CX	150	R$ 6,33
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO N° 3, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM	UND	100	R$ 10,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL EM PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR COMDOIS FUROS, LÂMINA INOXIDÁVEL - CORES VARIADAS.	UND	4.000	R$ 1,40
5	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350X130X245MM.	UND	300	R$ 10,50
6	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU-ROLO C/80M	ROLO	100	R$ 25,83
7	BARBANTE DE NYLON 2,0 CM ROLOS COM 100 METROS CADA.	ROLO	100	R$ 15,50
8	BASTÃO COLA EM SILICONE FINA; ESPESSURA: 7,5MM X 300MM. EMBALAGEM: 500G - COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	UND	450	R$ 1,70
9	BLOCO POST-IT, COR AMARELA, 76X102MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL E	BLOCO	300	R$ 9,15

	ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. BLOCO COM 100 FOLHAS.			
10	BOM AR 360 ML	UND	360	R$ 9,93
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UND	600	R$ 0,48
12	BORRACHA BICOLOR (CINZA/BCO), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, COM 60 MM X 20 MM.	UND	600	R$ 1,20
13	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PCT C/100 UND	PCT	200	R$ 22,00
14	CADERNO 4X1 - FLEX	UND	1.000	R$ 6,50
15	CADERNO 6X1 - FLEX	UND	1.000	R$ 8,10
16	CADERNO 8X1 - FLEX	UND	1.000	R$ 11,00
17	CADERNO 10X1 CAPA DURA	UND	1.000	R$ 18,00
18	CADERNO 10X1, CAPA MOLE	UND	1.500	R$ 11,80
19	CADERNO DE CALIGRAFIA ¼, BROCHURA, CAPA MOLE, 40 FOLHAS, MEDINDAS: 20,2 X 14,8 CM.	UND	3.500	R$ 2,40
20	CADERNO DE DESENHO GRANDE, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS, MEDIDAS: 200 MMX275MM	UND	2.000	R$ 5,80
21	CADERNO DE PAPEL PAUTADO, ESPIRAL, PEQUENO, C/ 96 FOLHAS.	UND	1.000	R$ 4,20
22	CADERNO PEQUENO 48 FL BROCHURA	UND	2.000	R$ 2,20
23	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 360 X 135 X 244 MM, COR AZUL,APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	500	R$ 8,70
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DESMONTADA. CONFECCIONADA EM CARTÃO DE 3MM DE ESPESSURA E 450GM², COM TRÊS CAMADAS DE PAPEL KRAFT PARDO, TAMPA ARTICULADA QUE FECHE SOBRE PRESSÃO, ALTURA: 240MM COMPRIMENTO: 380MM LARGURA: 135MM	UND	400	R$ 5,10
25	CALCULADORA CIENTIFICA, CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD COM 2 LINHAS, SEM IMPRESSÃO.	UND	30	R$ 102,00
26	CALCULADORA DE MESA C/12 DIGITOS	UND	30	R$ 37,80
27	CANETA ESFEROGRÁFICA COM FURO NO BOCAL, BICO DE TUNGSTÊNIO, CX C/50UNID CORES: AZ., PR. E VERM.	CX	300	R$ 32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA,C/FURO NA LATERAL, SEXTAVADA, BICO DE TUNGSTÊNIO, CX.C/50UNID,CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	100	R$ 44,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM FURO NA LATERAL, SEXTAVADA, BICO DE TUNGSTÊNIO, CX C/50UNID CORES: AZ., PR. E VERM	CX	200	R$ 44,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM FURO NO TUBO EXTERNO, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, ESCRITA SUAVE E MÉDIA 1,0MM, BICO DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R$ 42,00
31	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, C/12 CORES.	EST	600	R$ 7,80
32	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TAMANHO GRANDE, TUBO DE	EST	600	R$ 22,00

	PLÁSTICO RESISTENTE, C/12 CORES.			
33	CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	120	R$ 2,35
34	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAM.OFÍCIOPCT/100	PCT	100	R$ 42,00
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAMANHO A4 PCT/100FLS, COR: TRANSPARENTE	PCT	100	R$ 50,00
36	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UND	3.000	R$ 1,20
37	CLIPE 1/0 MATERIAL METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R$ 4,20
38	CLIPE 2/0 CLIPS, MATERIAL METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R$ 4,20
39	CLIPE 3/0 MATERIAL METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R$ 4,20
40	CLIPE 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R$ 4,40
41	CLIPE 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R$ 3,15
42	CLIPE 8/0, MATERIAL METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	R$ 3,74
43	COLA BRANCA 1 KG COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO	UND	150	R$ 30,00
44	COLA QUENTE FINA	PCT	100	R$ 30,00
45	COLA QUENTE GROSSA	PCT	100	R$ 25,87
46	COLA COLORIDA C/04	CX	180	R$ 17,85
47	COLA ISOPOR 90G CX/12	CX	150	R$ 47,81
48	COLA GLITTER 25G	UND	500	R$ 2,50
49	COLA PARA ISOPOR, 1.000 GR.	UND	200	R$ 32,50
50	COLCHETE N° 10 CX C/72 UND	CX	200	R$ 6,80
51	COLCHETE N° 15 CX C/72 UND	CX	200	R$ 12,00
52	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 180ML CX. C/25 PCT	CX	150	R$ 115,00
53	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS.	UND	360	R$ 2,10
54	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS, FORMATO: 15,5 X 31 CM, CAPA:OFFSET 63 G/M².	UND	600	R$ 4,40
55	ELÁSTICO LÁTEX N° 18 AMARELO (TIPO LIGA) , ESTREITO, EMBALAGEM 100GR	PCT	300	R$ 6,00
56	ELÁSTICO LÁTEX N° 18 AMARELO (TIPO LIGA), PACOTE COM 1KG, MARCA REGISTRADA.	PCT	50	R$ 74,40
57	ENVELOPES SACO 23X32 CX .C/100	CX	150	R$ 55,60
58	ENVELOPES SACO 26X36 CX. C/100	CX	150	R$ 60,00
59	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, NA COR PARDA FORMATO 31X41 CM DE PRIMEIRA LINHA	UND	6.000	R$ 0,95
60	ENVELOPE MODELO SACO, SULFITE 120G, 24X34 CM, 4X0 CORES	UND	6.000	R$ 0,65
61	ENVELOPE, SACO BRANCO, TAMANHO 16X22 CM, PAPEL ALCALINO	UND	6.000	R$ 0,44
62	ENVELOPE, SACO BRANCO, TAMANHO 20X28 CM, PAPEL ALCALINO	UND	6.000	R$ 0,56
63	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 09MM, PRETO	UND	600	R$ 3,12
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PCT/100UNID	PCT	90	R$ 28,80

65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23MM PCT/100 UNID	PCT	90	R$ 32,65
66	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PEÇA/UND	UND	90	R$ 33,85
67	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PCT/35UNID	PCT	90	R$ 35,65
68	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM PCT/27UNID	PCT	90	R$ 37,90
69	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40MM PCT/20UNID	PCT	90	R$ 44,88
70	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PCT/16UNID	PCT	90	R$ 54,90
71	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50MM PEÇA/UND	UND	90	R$ 57,90
72	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 14MM, EM PLÁSTICO, PEÇA/UNID	PCT	100	R$ 21,90
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	R$ 25,40
74	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UND	300	R$ 1,90
75	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UND	300	R$ 1,95
76	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO OPACO, COR BRANCO FOSCO, LARGURA 101,60 MM, TIPO AUTO-ADESIVA, ALTURA 50,80 MM, GRAMATURA 75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ADESIVO ACRÍLICO EMULSIONADO PERMANENTE, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA	PCT	80	R$ 77,15
77	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CX C/100FLS	CX	100	R$ 95,00
78	COLA EVA, C/GLITTEN	CX	150	R$ 16,70
79	EVA, MEDINDO 40 X 48	UND	4.000	R$ 2,40
80	EVA, TAM 60 X 40 CM, 2 MM, CORES DIVERSAS C/GLITTEN	FOLHA	4.000	R$ 5,00
81	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	UND	180	R$ 2,10
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, , MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M.	ROLO	450	R$ 6,90
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M	UND	450	R$ 7,80
84	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50M	ROLO	600	R$ 24,80
85	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO PLÁSTICA, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	300	R$ 16,20
86	FORMULÁRIO CONTÍNUO, S/TIMBRE DIM. 240X280MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 80 COLUNAS, 1 VIA	CX	60	R$ 184,80
87	GRAMPEADOR MET. DE GRANDE CAP, TIPO ALICATE CAP. 240 FOLHAS 75G/M2, DIM: 27,9 X 6,8 X 28MM, ALAVANCA E EST. DA BASE COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, BIGORNA COM DUAS FUNÇÕES E CORPO EM AÇO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPOS DE 23/6 A 23/23.	UND	40	R$ 365,00
88	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 211	UND	80	R$ 186,90
89	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE	UND	150	R$ 14,80

	BORRACHA			
90	GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, ANATÔMICO, PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA, GRANDE VERSATILIDADE, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. UTILIZA GRAMPO 26/6.	UND	100	R$ 47,90
91	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE 12 FL, APLICAÇÃO PAPEL	UND	150	R$ 15,65
92	GRAMPEADORR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/7	UND	150	R$ 24,32
93	GRAMPO 106/6 C/5000UN	CX	200	R$ 17,57
94	GRAMPO 23/13 C/1000UN	CX	200	R$ 18,23
95	GRAMPO 23/24 C/1000UN	CX	200	R$ 23,58
96	GRAMPO 23/6 C/5000 UN	CX	200	R$ 21,65
97	GRAMPO 23/8 C/1000UN	CX	200	R$ 18,37
98	GRAMPO 26/6 C/1000UNID	CX	200	R$ 3,16
99	GRAMPO 26/6 C/5000UN ALUMINIZADO	CX	200	R$ 7,97
100	GRAMPO DE PLAST. ESTENDIDO 50UNID	PCT	200	R$ 17,90
101	GRAMPO PLAST TRILHO 80MM BCO PC/50UND	PCT	200	R$ 20,65
102	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM	PCT	200	R$ 13,79
103	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO; TUBO C/12 UND.	UND	200	R$ 12,00
104	LAPIS DE CERA, PEQUENA, CX/12 CORES	CX	2.000	R$ 3,60
105	LÁPIS DE COR GRANDE, CX/12 CORES	CX	3.000	R$ 3,97
106	LÁPIS PRETO, CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA 2B, PONTA DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N° 2, SEM BORRACHA, APONTADO E SERRADO NO TOPO. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CX C/144	CX	150	R$ 44,33
107	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NUMERADO/SEM MARGENS	UND	150	R$ 17,60
108	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 56G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NUMERADO/SEM MARGENS	UND	150	R$ 26,01
109	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 63G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NUMERADO/SEM MARGENS	UND	100	R$ 12,15
110	LIVRO DE PONTO, (CONTENDO 2 ÁREAS PARA ASSINATURA (EXPEDIENTE NORMAL E SEM HORA EXTRA), CAPA DE PAPELÃO, 160 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL SULFITE OFF SET NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, FORMATO DE 21,6 X 32,0CM)	UND	200	R$ 22,42
111	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA C/50FLS	UND	150	R$ 13,75
112	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UND	150	R$ 16,50
113	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES, CX C/12	CX	150	R$ 27,00
114	MASSA DE MODELAR, CX. C/12 CORES	CX	1.000	R$ 5,60
115	MOLHADOR DE DEDO PASTOSO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS,	UND	180	R$ 4,95

	APROXIMADAMENTE 12 GR.			
116	NOVELO DE LÃ, COM 100G, CORES VARIADAS	UND	150	R$ 13,75
117	PAPEL A3, MEDINDO 420 X 297, RESMA C/500 FOLHAS	RESMA	200	R$ 55,85
118	PAPEL A4 RECICLÁVEL, MEDINDO 210 X 297, RESMA C/500 FOLHAS	RESMA	1.500	R$ 27,45
119	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	CX	600	R$ 215,00
120	PAPEL CAMURÇA APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM; CORES VARIADAS.	FOLHA	1.000	R$ 1,61
121	PAPEL CARBONO, FORMATO A4.	CX	60	R$ 45,60
122	PAPEL CARTÃO FOSCO, PCT C/ 10 FOLHAS, DIMENSÃO 50 X 70CM, GRAMATURA 240 G/M², CORES: BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, LARANJA E MARROM, A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO	PCT	200	R$ 17,00
123	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS	FOLHA	2.000	R$ 1,75
124	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERS.CORES, MED.APROXIMAD.: 48,0 X 66,0 CMS, PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	200	R$ 28,80
125	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 180G/M². TRATAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	200	R$ 45,60
126	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	300	R$ 14,25
127	PAPEL ECOLÓGICO TAMANHO A4 210 X 297, (RECICLADO), 75G/M2, RESMA COM 50 FOLHAS.	RES	300	R$ 57,00
128	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE	PCT	250	R$ 22,70
129	PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY, COM 50 FOLHAS, FORMATO A4, 180G/M2 ADESIVO	PCT	250	R$ 33,25
130	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO A3, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, LARGURA 297 MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RES	80	R$ 94,35
131	PAPEL MADEIRA.	FOLHA	1.500	R$ 1,14
132	PAPEL MICRO ONDULADO.	FOLHA	1.000	R$ 1,70
133	PAPEL SEDA	FOLHA	700	R$ 0,66
134	PAPEL VERGÊ BRANCO, 180G/M2, TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 50 FOLHAS DE 210X297MM CADA	PCT	200	R$ 26,60
135	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR,TAMANHO A4, PVC.	UND	450	R$ 8,00
136	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TIPO ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM	UND	450	R$ 9,00
137	PASTA AZ – LOMBO ESTREITO, TAM. OFICIO, REVESTIDA COM CARTÃO. COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.	UND	600	R$ 13,75
138	PASTA AZ – LOMBO LARGO TAM. OFICIO, REVESTIDA COM CARTÃO. COBERTO EXTERNAMENTE COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM ETIQUETA NA LOMBADA FACILITANDO SUA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ASSUNTOS.	UND	600	R$ 13,77

139	PASTA CANALETA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0.18; COR: FUME; MEDIDA: 216 X 330MM(OFICIO); CAPACIDADE: 30 FOLHAS	UND	500	R$ 3,30
140	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS PARA CONDICIONAMENTO DE PAPEL OFÍCIO, REVESTIDA COM CAPA EM PVC NA COR PRETO.	UND	100	R$ 26,50
141	PASTA CATÁLOGO, PARA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC, TAMANHO OFÍCIO, COM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA.	UND	100	R$ 35,75
142	PASTA CATÁLOGO, PARA 20 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC, TAMANHO OFICIO.	UND	100	R$ 11,75
143	PASTA CLASSIFICADOR C/ABA E ELÁSTICO, DE PAPEL	UND	900	R$ 2,50
144	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO	UND	2.000	R$ 3,70
145	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	1.000	R$ 2,80
146	PASTA CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	UND	500	R$ 4,40
147	PASTA EM PVC CAPA PLASTICA TRANSPARENTE PARA MANUAIS C/02 FUROS LOMBADA DE 02 CM OFICIO	UND	900	R$ 2,27
148	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, LOMBADA 2 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 2 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS, COR: AMARELA	UND	900	R$ 2,65
149	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, LOMBADA 4 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 4 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS, COR: AZUL.	UND	900	R$ 4,00
150	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, LOMBADA 6 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, PROFUNDIDADE 6 CM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, COM ABAS, COR: BRANCA	UND	900	R$ 6,50
151	PASTA PVC TRANSPARENTE C/ABA ELÁSTICA 10MM	UND	600	R$ 2,30
152	PASTA SAFONADA: MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 12 DIVISÕES; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	UND	200	R$ 23,10
153	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MEDINDO 28,5 X 37,5 MM COM VARETAS E PRESILHAS.	UND	2.000	R$ 3,35
154	PEN DRIVE 16 GB 3.0	UND	100	R$ 39,00
155	PEN DRIVE 32 GB	UND	100	R$ 49,00
156	PERCEVEJO CX. C/100 UND	UND	100	R$ 2,80
157	PERFURADOR 02 FUROS: COM TRAVA, APOIO EMBORRACHADO, BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE, GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS, PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE	UND	150	R$ 22,00
158	PERFURADOR 02 FUROS: COM TRAVA, APOIO EMBORRACHADO, BANDEJA COLETORA DE GRANDE CAPACIDADE, GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS, PARA NO MÍNIMO 65 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE	UND	100	R$ 49,00
159	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS	UND	150	R$ 28,50

160	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES	UND	45	R$ 19,00
161	PILHA ALCALINA AA.	UND	600	R$ 2,98
162	PILHA ALCALINA AAA.	UND	600	R$ 2,50
163	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES	CRT	300	R$ 10,45
164	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES	CRT	240	R$ 9,61
165	PILHA ALCALINA, 1,5V, TIPO: AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PCT	300	R$ 4,89
166	PILHA ALCALINA, 1,5V, TIPO: AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PCT	300	R$ 6,96
167	PINCEIS DE PELO Nº2	PCT	150	R$ 15,50
168	PINCEIS DE PELO Nº4	PCT	150	R$ 18,00
169	PINCEIS DE PELO Nº6	PCT	150	R$ 21,00
170	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, PONTA GROSSA; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UND	500	R$ 2,45
171	PINCEL MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROX. 4 MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, VARIADA, APESAR DO QUANTITATIVO DEFINIDO EM UNIDADES, OS PINCÉIS DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM NO MÍNIMO 12 UNID.	UND	360	R$ 2,40
172	PISTOLA COLA QUENTE FINA	PCT	100	R$ 22,00
173	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	PCT	100	R$ 33,83
174	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NACIONAL, RECARREGÁVEL , PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, COM REFIL DE 5.5 ML E PROTEÇÃO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE E ROSQUEÁVEL PARA O REFIL/CORES.	CX	300	R$ 63,00
175	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UND	600	R$ 5,80
176	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UND	600	R$ 6,90
177	PLACA DE ISOPOR 25 MM	UND	600	R$ 7,00
178	PLACA DE ISOPOR 40 MM	UND	600	R$ 14,00
179	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, DO TIPO CONTACT, MEDINDO 45 CM X 30M	ROLO	300	R$ 94,90
180	PORTA CANETAS	UND	150	R$ 13,00
181	PORTA CORRESPONDÊNCIA, - (MESA)MATERIAL EM ACRÍLICO, 3 BANDEJAS.	UND	20	R$ 177,00
182	PORTA DUREX - TAMANHO: MÉDIO 12 X 35MM	UND	20	R$ 31,33
183	PORTA LÁPIS E CANETA, CLIPS, BORRACHA, BLOCO, MATERIAL EM ACRÍLICO.	UND	50	R$ 47,00
184	PORTA LÁPIS: ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO; PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE; DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS; UM PORTA CLIPS; PORTA LEMBRETES. FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CMX06CM.	UND	50	R$ 38,00
185	POST IT, BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM	PCT	600	R$ 6,80
186	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0	UND	150	R$ 15,00

	X 23,0 X34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.			
187	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE APOIO A AULAS, LARGURA 1,20 M, COMPRIMENTO 0,90 M	UND	100	R$ 220,00
188	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE APOIO A AULAS, LARGURA 2,00 M, COMPRIMENTO 1,20 M	UND	100	R$ 260,00
189	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 70, COMPRIMENTO 101	UND	60	R$ 120,00
190	QUADRO DE AVISO, MEDINDO 120 X 200 CM, PANO FELTRO NA COR VERDE, COM BORDAS EM ALUMÍNIO, COM CORTIÇA	UND	40	R$ 280,00
191	QUADRO DE AVISOS EM CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, COM SUPERFÍCIE EM FELTRO VERDE E VERSO EM CORTIÇA NATURAL, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ORIFÍCIO NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES: 90 X 60 CM	UND	30	R$ 80,67
192	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 5,5 ML, CORES VARIADAS, CX COM 12	CX	200	R$ 71,00
193	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÃO DE 30CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	900	R$ 1,90
194	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÃO DE 50CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	600	R$ 2,60
195	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES	UND	600	R$ 2,65
196	TESOURA TIPO ESCOLAR, SEM PONTA TAMANHO PEQUENO.DESCRIÇÃO TÉCNICA: TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO PEQUENO COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA E PONTAS ARREDONDADAS	UND	2.000	R$ 3,20
197	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM.	UND	150	R$ 23,30
198	TINTA GUACHE, CX. C/6 CORES	CX	500	R$ 7,70
199	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; CORES DIVERSAS,APROXIMADAMENTE 40 ML	UND	150	R$ 4,20
200	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO; CORES DIVERSAS; 500 ML	UND	200	R$ 45,28
201	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE; CORES DIVERSAS.	UND	150	R$ 6,30
202	TINTA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, APROXIMADAMENTE 37 ML.	UND	300	R$ 4,70
203	TNT CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	200	R$ 115,00

Nazária – PI, 24 de abril de 2026.

Rafael Francisco Soares De Aquino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Raimundo Nonato Do Nascimento Filho
R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO
CNPJ: 02.856.971/0001-63
CONTRATADA